

Ata da 9ª (nona) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 2º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 9ª (nona) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 19h35minh, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Sandra Ferracin respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Horácio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva e Romer Japonês. Constatou-se ainda a ausência justificada do Vereador Horácio Pereira. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Nivaldo Leiteiro para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Nivaldo Leiteiro, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 196/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2023. **(2ª Discussão)**. Os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 196/2022 foram apreciados e aprovados na 8ª Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 196/2022, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que a proposta de lei orçamentária anual é a proposição mais importante votada pela Câmara Municipal. Disse que o projeto é bastante extenso. Disse que tem cobrado ações da Secretaria Municipal de Esportes. Disse que a Secretaria Municipal de Esportes está 'sempre ficando para trás'. Disse que o município precisa de cultura e lazer. O Edil disse que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos propôs emenda ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 196/2022, alterando o percentual do limite para abertura de crédito suplementar por decreto, de 10% para 7%. Disse que o percentual de 7% foi obtido por meio de uma média que considerou os últimos seis anos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que a proposta de lei orçamentária anual é a proposição mais importante apreciada pela Câmara Municipal. O Edil disse que a proposta estima um total de receita e despesas de mais de quatrocentos e setenta e sete milhões de reais. Disse que as receitas do município são arrecadadas por meio de impostos. Disse que as principais fontes de receitas diretas do município são a arrecadação de ISSQN e de IPTU. Disse que também é importante considerar os repasses do Estado e da União. Disse que somente de FUNDEB está previsto um repasse estimado em mais de oitenta milhões de reais para o Exercício de 2023. Disse que o total de repasses da União e do

Estado é em torno de duzentos e sessenta e cinco milhões de reais. Disse que da análise do orçamento se percebe que os recursos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresentam um valor alto, se comparado ao orçamento do ano passado. Disse que foi deixada uma reserva de contingências para um possível financiamento de quinze milhões de reais para o 'tão sonhado Parque Mundo da Criança'. Disse que a receita prevista para o SAMAE é de aproximadamente cinquenta milhões de reais. O Edil disse que o município praticamente não tem endividamento público, podendo se endividar em até quinhentos milhões de reais. Disse que a emenda proposta pela comissão de Finanças e Orçamentos tinha como objetivo aumentar a transparência na execução do orçamento. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 196/2022. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva, dizendo que Tangará da Serra é exemplo de transparência na aplicação dos recursos públicos. O Edil ressaltou a importância do Projeto de Lei nº 196/2022, explicando que a proposta dispõe sobre a lei orçamentária anula para o exercício financeiro de 2023. Disse que os investimentos em educação vêm aumentando ano a ano. Disse que a previsão de gastos em educação para 2023 é de mais de cento e vinte milhões de reais. Disse que com esses recursos é possível se avançar muito na educação pública do município. Disse que não se avança em saúde pública, porém não é por falta de recursos, disse que estão previsto noventa e nove milhões de reais para ser gasto com a saúde do município no próximo exercício. O Edil destacou a importância de se iniciar o ano de 2023 com o centro cirúrgico do hospital municipal e os leitos de UTI em funcionamento. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 196/2022 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, às 19h58min do dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	

